

## **TERMO ADITIVO 002/2019**

**Termo aditivo nº 002/2020 ao Contrato firmado entre ADCOINTER e a empresa TOMAZZONI CONTABILIDADE LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, relativo ao contrato para prestação de Assessoria e Serviços Contábeis.**

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S/A - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lucia, nesta cidade, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Camila Sandri Sirena**, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto. 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul/RS, Diretor Administrativo, Fernando Silvestrin, brasileiro, casado, Advogado, RG sob nº 1036507976 SSP/RS, CPF sob nº 489.737.850-87, residente e domiciliado na Linha São João S/N, 3º Distrito no município de Farroupilha/RS e sua Diretora Técnica Stella Mari Pradella, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 4100447591 SSP/PC-RS, CPF sob nº 016.397690-21 residente e domiciliado no travessão Lagoa Bela, nº 3600, Interior, no município de Flores da Cunha/RS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa TOMAZZONI CONTABILIDADE LTDA, estabelecido(a) na Rua Vinte de Setembro, nº. 2217, Centro, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 88.651.237/0001-83, representado pelo Senhor Ronaldo Tomazzoni, sócio administrador, inscrito(a) no CIC-MF sob nº. 485.745.620-68, ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato firmado em 02 de JANEIRO de 2018 – TP nº 003/2017, que tem por base o processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO e de comum acordo, alteram o contrato supra citado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **Cláusula Quarta – Do Reajuste de Preço.**

De comum acordo fica estabelecido que não haverá aumento no valor da mensalidade permanecendo o mesmo valor, ou seja, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela realização do objeto contratual, o valor total mensal de R\$ 9.716,70 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), preço anual de R\$ 116.600,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos reais e quarenta centavos).

### **Cláusula Quinta – Da vigência do contrato.**

O prazo estabelecido no contrato decorrente da Tomada de Preços nº 003/2017 e aditivo nº 001/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 2 de janeiro de 2020, encerrando-se em 2 de janeiro de 2021, de acordo com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Todas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas por esse instrumento, são ratificadas nesse momento e incidem também sobre o aqui ajustado.

**Parágrafo Único.** As cláusulas e condições pactuadas nesse instrumento, no contrato original somente poderão ser alteradas mediante assinatura de novo termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias do Sul, 02 de janeiro de 2020.

---

Camila Sandri Sirena  
Diretora Presidente  
ADCOINTER S.A.

---

Fernando Silvestrin  
Diretor Administrativo  
ADCOINTER S.A.

---

Stella Mari Pradella  
Diretora Técnica  
ADCOINTER S.A.

---

Ronaldo Tomazzoni  
TOMAZZONI CONTABILIDADE LTDA  
Sócio Administrador